



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6436, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração do Decreto n. 5066 de 29 de janeiro de 2018 que alterou o art. 3º do Decreto n. 4088 de 28 de agosto de 2012 – do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá – SP - GUAIRAPREV”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. Altera o artigo 1º do Decreto n. 5066 de 29 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá será composto de 03 (três) membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Previdência dentre os servidores ativos ou inativos do Município de Guairá, para o exercício do mandato de 04 (quatro) anos, podendo ter uma recondução por igual período.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de setembro de 2022


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos